



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 02/2026 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2026.2.

Resposta ao recurso apresentado por MANOEL MATHEUS CARNEIRO ARAGÃO

1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação do coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação, professor Francisco Rafael Marques Lima, ao recurso administrativo interposto pelo candidato MANOEL MATHEUS CARNEIRO ARAGÃO, em face do resultado preliminar do Processo de Seleção de alunos regulares para o referido curso de mestrado. O referido candidato se manifestou da seguinte forma:

"Saudações,

Venho por meio deste comunicado solicitar a revisão do resultado preliminar do seguinte processo seletivo:

Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2026.2.

O candidato Manoel Matheus Carneiro Aragão teve inscrição indeferida com a seguinte observação:

"O(a) candidato(a) não assinalou a escola de área de concentração no Anexo III em sua documentação, falhando no item 3.2(f) do edital."

-Considerando que as três áreas temáticas escolhidas no formulário (Anexo III do Edital) do candidato são da Área de Concentração "Engenharia Eletrônica", conforme indicadas em edital nas páginas 23, 20-21 e 18-19, respectivamente;

-Considerando que no formulário de escolha de área (Anexo III do Edital) não consta a opção "Engenharia Eletrônica" e sim "Sistemas de Energia Elétrica", podendo causar divergência no julgamento dos candidatos ao processo seletivo, no momento de marcar a caixa de seleção;

-Considerando que todos os demais documentos e itens comprobatórios estão devidamente anexados, sendo a marcação de caixa de seleção o único item indicado como faltoso no processo de inscrição;

Solicito encarecidamente que seja revertida a condição de inscrição INDEFERIDA para DEFERIDA, do candidato Manoel Matheus Carneiro Aragão, nos termos do edital, da PPGEEC e da Universidade Federal do Ceará.

Respeitosamente,

Manoel Matheus Carneiro Aragão (Candidato interessado no recurso ao processo seletivo

2 – DA DECISÃO

O candidato destaca que o formulário de escolha de área (Anexo III do Edital) não consta a opção "Engenharia Eletrônica" e sim "Sistemas de Energia Elétrica". Mas deve-se considerar que houve publicação de Errata no site do PPGEEC sobre a atualização dessas opções, em que os candidatos devem assumir a opção de "Engenharia Eletrônica" como área de concentração para escolha (documento disponível em: <https://ppgeec.ufc.br/pt/processos-seletivos/> (Processo de seleção 2026-2 -> Errata). Em decorrência deste quesito, destaca-se que o item 3.2, alínea "f", do Edital estabelece a obrigatoriedade de envio do Formulário de Escolha de Área de Concentração devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Ressalta-se que eventuais falhas relacionadas ao envio, preenchimento ou inconsistências no arquivo submetido são de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 3.18 do Edital, não sendo admitida a complementação ou alteração da documentação após o período de inscrição.

Além disso, a ausência ou irregularidade na documentação exigida configura hipótese de indeferimento, nos termos do item 7.1, alínea "c".

Dessa forma, considerando o não atendimento às exigências previstas no Edital, mantém-se o indeferimento da inscrição.

Recurso indeferido.

Sobral(CE), 29 de junho de 2026.

Prof. Dr. Francisco Rafael Marques Lima
Coordenador do PPGEEC/UFC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RAFAEL MARQUES LIMA**, **Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 29/06/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6454025** e o código CRC **7BC18D42**.

SEI nº 2224465

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br